



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP/CR Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Determina a suspensão do expediente presencial e do atendimento presencial ao público no Fórum Trabalhista de São Caetano do Sul, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comunicação realizada à Presidência deste Tribunal sobre a interrupção no fornecimento de energia elétrica, ocorrida em 7 de janeiro de 2025, nas instalações do Fórum Trabalhista de São Caetano do Sul, sem previsão de retorno,

RESOLVEM:

Art. 1º No dia 7 de janeiro de 2025, ficam suspensos, nas unidades judiciárias e administrativas do Fórum Trabalhista de São Caetano do Sul:

I - o expediente presencial;

II - o atendimento presencial ao público.

Parágrafo único. Ficam mantidos os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos do [Ato GP/CR nº 4, de 25 de julho de 2023](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.